



DECRETO Nº 6652 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6583 de 17 de Dezembro de 2015 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3770 de 08 de Outubro de 2015 – Artigo 14º Inciso II e IV e Lei 3803 de 17 de Dezembro de 2015 - Artigo 5º Inciso II e IV.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.273.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Setenta e Três Mil Reais) na Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
01.3.1.90.11.00.17.122.0002.2.352	Despesas Com Pessoal e Encargos	R\$ 840.000,00
03.3.1.90.13.00.17.122.0002.2.352	Despesas Com Pessoal e Encargos	R\$ 713.000,00
17.3.1.90.91.00.28.846.0000.0.303	Pagamento de Sentenças Judiciais	R\$ 470.000,00
	Subtotal:	R\$ 2.023.000,00



03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
21.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de Água	R\$ 250.000,00
		Subtotal: R\$ 250.000,00
		Total: R\$ 2.273.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
09.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.338	Manutenção do Dep. Administrativo	R\$ 200.000,00
10.4.4.90.52.00.17.122.0002.2.338	Manutenção do Dep. Administrativo	R\$ 30.000,00
16.3.3.90.33.00.17.122.0002.2.343	Passagem e Desp. Com locomoção	R\$ 30.000,00
33.4.5.90.61.00.17.122.0002.2.351	Aquisição de Imóveis	R\$ 450.000,00
		Subtotal: R\$ 710.000,00



03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
18.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de Água	R\$ 688.000,00
19.3.3.90.36.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de Água	R\$ 20.000,00
20.3.3.90.35.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de Água	R\$ 35.000,00
23.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.346	Manutenção do Depto de Esgoto	R\$ 50.000,00
25.3.3.90.35.00.17.512.0020.2.346	Manutenção do Depto de Esgoto	R\$ 50.000,00
26.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.346	Manutenção do Depto de Esgoto	R\$ 200.000,00
27.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.346	Manutenção do Depto de Esgoto	R\$ 80.000,00
37.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.303	Obras e Instalações de Esgoto	R\$ 390.000,00
39.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.306	Sistema de Trat. de Esgoto – ETE Barrocão	R\$ 50.000,00

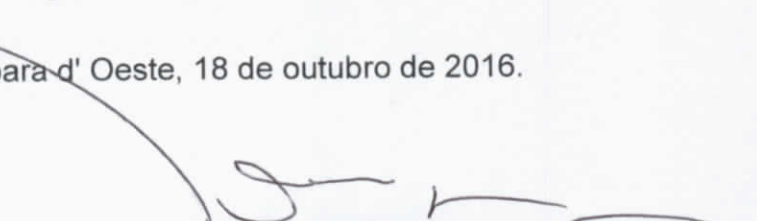
Subtotal: R\$ 1.563.000,00

Total: R\$ 2.273.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de outubro de 2016.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal